LEI Nº 1.546 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO E ADICIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALTERA OS ANEXOS V, VIII E IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o salário e adicional pelo exercício de função de confiança dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 4,7094% (quatro inteiros e sete mil e noventa e quatro décimos de milésimo por cento).

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º da presente Lei refere-se à recomposição da perda inflacionária e tem como base de cálculo/referência o índice oficial da inflação aplicado para o reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º Esta Lei e seus Anexos I, II e III dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal Nº 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011.

Art. 4º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março do ano de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 02 de Abril de 2020.

Sergio Ruggeri de Melo
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

Jose Henrique Bonci Nunes
Secretário de Administração
CPF 362.[illegible]-28-08
Município de Lavrinhas

JOSÉ HENRIQUE BONCI NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I DA LEI Nº 1.546 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011."

ANEXO V

VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R$ 1.325,28

ANEXO II DA LEI Nº 1.546 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011."

ANEXO VIII

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Empregos Efetivos	Nível	Referência	Salário
Serviços Gerais	I	I	R$ 1.185,23
	II	II	R$ 1.303,74
	III	III	R$ 1.564,44
Motorista	I	IV	R$ 2.042,00
	II	V	R$ 2.246,19
	III	VI	R$ 2.695,42
Técnico Legislativo	I	VII	R$ 1.238,76
	II	VIII	R$ 1.362,63
	III	IX	R$ 1.635,17
	IV	X	R$ 2.126,04
Procurador Jurídico	I	XI	R$ 4.917,33
	II	XII	R$ 5.409,05
	III	XIII	R$ 6.490,86
	IV	XIV	R$ 8.438,13

ANEXO III DA LEI Nº 1.546 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011."

ANEXO IX

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Emprego Público em Comissão	Salário
Assessor Parlamentar	R$ 1.774,25